



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

INDICAÇÃO Nº 604/2020

“Conforme especifica, indica ao Poder Executivo Municipal a possibilidade de autorizar a atuação dos caminhões da municipalidade no auxílio da coleta de lixo até que o serviço completo por parte da empresa recém-contratada se normalize”.

Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal!

Nos termos do artigo 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis dirijo-me a vossa excelência para que se digne apreciar com urgência a possibilidade de autorizar que os caminhões da municipalidade possam atuar no auxílio da coleta de lixo no município, até que se normalize a coleta por parte da empresa recém-contratada.

Tal indicação é deveras oportuna e urgente por causa de a contratação recente do Consórcio Santa Bárbara, formado pelas empresas LCP Serviços Ambientais, de Botucatu e CTA Empreendimentos, de Salvador (BA) ter ocasionado um lapso na execução total dos serviços.

Lapso que constitui fato notório e até natural, verificado na transição entre o consórcio que assume e a empresa que havia tanto tempo realizava tal serviço, ou seja, a Forty Construções e Engenharia Ltda., de Americana, conseqüentemente atrasando e muito a coleta de lixo na nossa cidade.

Para que a população não possa se sentir ainda mais prejudicada e, também, a título de indicação, solicito que o senhor Prefeito Municipal Denis Andia e o seu secretário de Meio Ambiente Cléber Canteiro possam analisar o conteúdo desta indicação e a avaliando como justa, correta e precisa, deliberem atendê-la, valorizando minha reivindicação e autorizando que os caminhões basculantes e com carrocerias lotados nas diversas secretarias do município barbarensense possam auxiliar na coleta de lixo, até que o Consórcio Santa Bárbara a normalize e regularize o seu trabalho.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 21 de Fevereiro de 2020.

Paulo Cesar Monaro
Paulo Monaro - Vereador

SOLIDARIEDADE

PROTÓCOLO 1115/2020 - 28/02/2020 13:52